

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL
Despacho n.º 766/2011 de 5 de Julho de 2011

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, compete ao chefe de gabinete a coordenação do Gabinete e a ligação aos serviços integrados ou dependentes do respectivo departamento governamental, bem como aos outros departamentos do Governo Regional;

Considerando que a Administração deverá adoptar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando a necessidade de assegurar a substituição da Chefe de Gabinete nas suas ausências ou impedimentos;

Assim, nos termos conjugados do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de Janeiro, determino o seguinte:

1 - É alterado o n.º 2 do Despacho n.º 234/2011, de 25 de Fevereiro, o qual passa a ter a seguinte redacção:

“2. Nas suas ausências ou impedimentos, a Chefe do Gabinete será substituída, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, pela adjunta, Cláudia Sofia da Costa Azevedo Santos.”

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

29 de Junho de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.